



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS

PROJETO DE LEI

15 /2025

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Regional do Norte de Minas – ABRASEL, inscrita no CNPJ sob nº 40.814.087-0001-55, funciona regularmente na Rua Espírito Santo, nº. 528, bairro: Ibituruna, CEP: 39.401-349, neste município de Montes Claros-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros - MG, 28 de abril de 2025


DANIEL DIAS
(Vereador PCdoB)

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
28/04/2025	
HORA: 17h	
ASS: KSR Baldina	

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – Montes Claros – Minas Gerais Telefone (38) 3690 5411

E-mail: ver.danieldias@montesclaros.mg.leg.br / vereadordanieldias@gmail.com